



LEI Nº 1559, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) na Secretaria Turismo, Meio Ambiente e Agricultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	2028	Promoção do Turismo-Eventos		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	239.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	2026	Embelezamento da Cidade		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
Proj/Ativ	2027	Locação de Banheiros Químicos e Água Servida na Praia		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
Proj/Ativ	2030	Manutenção do Parque de Eventos		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	35.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
Proj/Ativ	2033	Reforma de Praças		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	50.000,00
Proj/Ativ	2034	Reforma nos Campos de Futebol		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
Proj/Ativ	2036	Decoração de Natal		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	54.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Junho de 2012.

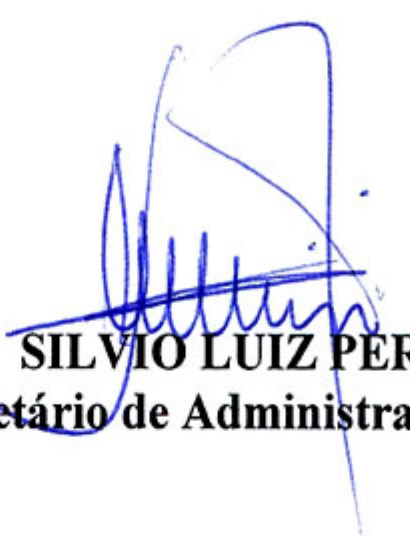


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1559, DE 13 DE JUNHO DE 2012.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças